

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 16

Terça-feira - 27 de Maio de 2014

Vitória/ES

## Sumário

AMUNES	Marataízes
Consórcios ..... 2	Marechal Floriano
Afonso Cláudio	Marilândia
Água Doce do Norte	Mimoso do Sul
Água Branca	Montanha
Alegre	Mucurici
Alfredo Chaves	Muniz Freire
Alto Rio Novo	Muqui
Anchieta	Nova Venécia
Apiacá	Pancas
Aracruz	Pedro Canário
Atílio Vivácqua	Pinheiros
Baixo Guandu	Piúma
Barra de São Francisco	Ponto Belo
Boa Esperança	Presidente Kennedy
Bom Jesus do Norte	Rio Bananal
Brejetuba	Rio Novo do Sul
Cachoeiro de Itapemirim	Santa Leopoldina
Cariacica	Santa Maria de Jetibá
Castelo	Santa Teresa
Colatina	São Domingos do Norte
Conceição da Barra	São Gabriel da Palha
Conceição do Castelo	São José do Calçado
Divino de São Lourenço	São Mateus
Domingos Martins	São Roque do Canaã ..... 11
Dores do Rio Preto	Serra
Ecoporanga	Sooretama
Fundão	Vargem Alta
Governador Lindenberg	Venda Nova do Imigrante
Guaçuí	Viana
Guarapari	Vila Pavão
Ibatiba	Vila Valério..... 17
Ibiraçu	Vila Velha
Ibitirama	Vitória
Iconha	
Irupi	
Itaguaçu	
Itapemirim	
Itarana	
Iúna	
Jaguaré	
Jerônimo Monteiro	
João Neiva	
Laranja da Terra	
Linhares	
Mantenópolis	

## Consórcios

### CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE

#### PORTARIA CIM NOROESTE Nº 03 – R, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Publicação Nº 97

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 03 – R, DE 26 DE MAIO DE 2014.  
O Presidente do CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de consórcio público, RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o pagamento de jeton aos membros da Comissão Permanente de Licitação e Procurador Municipal que for designado para emitir parecer sobre o processo licitatório, e assessorar a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

Parágrafo Único – Quando se tratar de Comissão Especial, os técnicos que forem designados para assessorar e acompanhar a comissão de licitação na elaboração da minuta e realização do certame, também farão jus ao pagamento do jeton de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - O valor do pagamento de Jeton a que se refere o artigo anterior é fixado para pagamento por cada processo licitatório, independente de quantas reuniões de trabalho e sessões públicas ocorrerem para finalização do mesmo, ficando estabelecido os seguintes valores:

I - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada membro ou suplente da Comissão Permanente de Licitação; Pregoeiro e Equipe de Apoio, que efetivamente tenha participado do processo de licitação;

II - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Procurador Municipal designado para emitir pareceres e assessorar a comissão ou o pregoeiro no processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o Procurador seja designado a emitir pareceres em outros processos administrativos do consórcio, fará jus ao jeton no valor de R\$ 150,00, sendo devido e pago por cada processo, independente do pedido de reexame, ou reposta a recurso pertinente ao parecer exarado.

Art. 3º - O pagamento de jeton a que se refere os Incisos I e II do artigo anterior será efetuado quando da conclusão do processo licitatório e será de forma proporcional à participação dos membros da comissão nas reuniões e sessões públicas realizadas e ao procurador por ocasião do parecer final do processo.

Art. 4º - O disposto na presente portaria aplica-se a todos os processos licitatórios inclusive aqueles ainda em curso.

Art. 5º-Deverá compor os autos do processo de pagamento de jeton:

- I – documento de autorização de pagamento da Presidência;
- II – Portaria de nomeação do membro da CPL;
- III - Ato de designação do Procurador da Prefeitura encarregado de emitir parecer jurídico no processo.
- IV – Cópia de documento de Confirmação da presença nas sessões públicas para os membros da CPL e parecer jurídico para Procurador;
- V – Cópia de Cheque
- VI – Recibo ou comprovante de depósito do pagamento do jeton.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art.

7º - Revogam-se as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Águia Branca, ES 26 de maio de 2014.

José Geraldo Guidoni - Presidente do CIM NOROESTE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ESPÍRITO SANTO

#### CADASTRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL A UNIDADE SICONV, CONVÊNIO 01-2014

Publicação Nº 86

OF/PRES /CIM PÓLO SUL /Nº. 011/2014  
MIMOSO DO SUL/ES, 08 DE Maio DE 2014.

A Unidade de Cadastro SICONV

Venho por meio deste solicitar a validação do Cadastro do Consórcio Público da Região Pólo Sul, CIM PÓLO SUL, com CNPJ: 02.722.566/0001-52, Localizado a Rua Presidente Vargas, nº 470, aptº 101, Centro, Mimoso do Sul, ES, Cep: 29400-000, e-mail: cimposul@gmail.com.

Carlos Roberto casteglione Dias  
Presidente do Cim Pólo Sul

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-2013 PROVENIENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2012 DO CONSÓRCIO CIM NOROESTE - ES

Publicação Nº 87

1º TERMO ADITIVO ACO ONTRATO Nº 003/2013 PROVENIENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012 DO CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE / ES, EDITAL DE CONCORRENCIA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2012 PROCESSO Nº 01/2012 – CIM NOROESTE – ES

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013 que entre si celebram o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SULE a empresa R G SYSTEM INFORMATICA LTDA EPP.Para contratação de empresa, especializada para fornecimento, implantação, treinamento, manutenção e assessoria, licenciamento de sistemas de computadores (software), para gestão em saúde pública, para os módulos da Atenção Básica, média e alta complexidade e de prestadores de serviços. Assim como Manutenção técnica mensal em conformidade com o Edital de Concorrência 001/2012 e seus anexos, e Ata de Registro de preços de nº 001/2012, parte integrante deste instrumento, Para atenderosnze municípios consorciadosao CIM POLO SUL/ES.

Aos 23 dias do mês Maio do ano de 2013, na sede do CIM POLO SUL/ES, na cidade de Mimoso do Sul/ES, firma-se o presente contrato de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.722.566/0001-52, sediada à Rua Presidente Vargas, nº 470, apt. 101- Centro, Mimoso do Sul, Espírito Santo, CEP 29.400-000, neste ato representado pelo Presidente Sr.CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS, brasileiro, casado, técnico em laboratório, portador do CPF nº 710.507.017 -04 Identidade n.º 366.911- ES expedida pela Superintendência de Policia Tecnica Cientifica, doravante denominada "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa R G SYSTEM INFORMATICA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º07. 712.399/0001-61, com sede à Rua Argeu Resende, 289 Centro CEP 29780-000, São Gabriel da Palha/ES, neste ato representada pelo seu representante Legal, Sr. JONATHAM RONDELLI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.803.450, expedida pela SSP-ES, CPF n.º 091.480.757-95, doravante denominada "CONTRATADA" e mediante decisão deste consorcio de Adesão a Ata de Registro de Preços do CIM NOROESTE/ES nº 001/2012, e o constante no processo CIM NOROESTE/ES n.º 001/2012, proveniente da Concorrência n.º 001/2012 - CIM NOROESTE/ES. Na qualidade de órgão carona, resolvem celebrar o Primeiro Termo

Aditivo ao contrato nº 003/2013, para prestação de serviços de fornecimento, implantação, treinamento, manutenção e assessoria, licenciamento de sistemas de computadores (software), para gestão em saúde pública, para os módulos da Atenção Básica, média e alta complexidade e de prestadores de serviços. Assim como Manutenção técnica mensal, sujeitando-se o contratantes aos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, decreto Federal nº 3.931/01 e demais normas regulamentares mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 003/2013 de contratação de empresa, especializada para fornecimento, implantação, migração, treinamento, manutenção, licenciamento de sistemas de computadores, para Gestão Administrativa do Consórcio e Gestão em Saúde Pública dos Municípios. Assim como Manutenção técnica mensal, ambos em conformidade com Ata de Registro de preços nº 001/2012 CIM – NOROESTE e Edital de Concorrência 001/2012 CIM – NOROESTE e seus anexos, parte integrante deste instrumento. Para atender ao CIM POLO SUL/ES e seus onze municípios consorciados, tem por objeto o aditamento do prazo contratual, passando a Clausula Segunda a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS CONTRATUAIS.

2.1 O prazo de vigência deste Primeiro Termo ao contrato de nº 003/2013, decorrente da Ata de registro de preços nº 001/2012, terão sua vigência aditada por 12 meses, podendo ser aditado obedecendo adisposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .

3.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo a este Primeiro Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA- DO FORO.

4.1 - Fica eleito o foro de Mimoso do Sul/ES, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente ter aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Mimoso do Sul/ES, 21 de maio de 2014.

\_\_\_\_\_  
 CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTEPOLO SUL  
 CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 R G SYSTEM INFORMATICA LTDA EPP  
 JONATHAN RONDELLI  
 CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
 2 \_\_\_\_\_

## PORTARIA P 001-2014 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL

Publicação Nº 88

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 01 – P, DE 31 DE MARÇO DE 2014.  
 Institui a comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do CIM POLO SUL, designa seus membros e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de consórcio público, e,

Considerando, o disposto na Lei 4320/64, em seu capítulo III, que trata da contabilidade patrimonial e da necessidade de manter registros contábeis da situação patrimonial dos Entes da Administração Pública;

Considerando as alterações introduzidas pela Portaria nº 72/12, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos Consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil em conformidade com o pressuposto da responsabilidade fiscal;

Considerando a Resolução nº 221/10, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, que trata da orientação e fiscalização das questões patrimoniais dos seus jurisdicionados;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Consórcio, a comissão responsável pelo inventário dos bens móveis e imóveis e de estoque do almoxarifado.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os membros abaixo relacionados:

- Coordenador (a): Marcos de Souza Oliveira (representante do município de (Mimoso do Sul);

- Membros: Cristiane Abreu (representante do Consórcio Público da Região Pólo Sul);

Gabriella Ferreira Dias (representante do município de Cachoeiro de Itapemirim);

Claudia Batista Ferreira (representante do município de ( Muqui);

Art. 3º Fica outorgado poderes à Comissão de Inventário para abertura de processo para anexação da documentação necessária.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias corridos, a contar de 31 de Março de 2014, para a realização desse trabalho e encaminhamento do referido processo para ciência do presidente do Consórcio.

Art. 5º - Os bens considerados inservíveis serão identificados para que se proceda a devida baixa no patrimônio.

Art. 6º - O Diretor Executivo deste Consórcio deverá adotar, de imediato, todas as providências cabíveis para a aplicação desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Mimoso do Sul/ES, 31 de Março de 2014.

\_\_\_\_\_  
 Carlos Roberto Casteglione Dias  
 Presidente do CIM POLO SU

**PORTARIA P 002-2014 NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CIM PÓLO SUL**

Publicação Nº 89

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 02- P, DE 08 DE Abril DE 2014.  
Nomeia Comissão de Licitação do Cim Pólo Sul, e dá outras providências..

O Presidente do CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de consórcio público, e,

Resolve:

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Licitação Permanente do Cim Pólo Sul. Constituída por representantes dos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Presidente Kennedy e Mimoso do Sul, o qual fica composta na forma abaixo:

Presidente: George Macedo Vieira (Município de Mimoso de Cachoeiro de Itapemirim) - CPF 042.058.947-32  
Membros: Cleonice Machado Rodrigues: (Município de Castelo)  
Deivisson Souza Jordão: (Município de Presidente Kennedy)  
Suplente: Ligia Barros: (Mimoso do Sul)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 08 de Abril de 2014.

\_\_\_\_\_  
Carlos Roberto Casteglione Dias  
Presidente do CIM POLO SU

**PORTARIA R 001-2014 CONCEDE JETON A CPL**

Publicação Nº 90

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 01- R, DE 08 DE Abril DE 2014.  
Estabelece e regulamenta a concessão de jeton à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM POLO SUL,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o pagamento de jeton aos membros da Comissão Permanente de Licitação e Procurador Municipal que for designado para emitir parecer sobre o processo licitatório, e assessorar a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

Parágrafo Único – Quando se tratar de Comissão Especial, os técnicos que forem designados para assessorar e acompanhar a comissão de licitação na elaboração da minuta e realização do certame, também farão jus ao pagamento do jeton de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - O valor do pagamento de Jeton a que se refere o artigo anterior é fixado para pagamento por cada processo licitatório, independente de quantas reuniões de trabalho e sessões públicas ocorrerem para finalização do mesmo, ficando estabelecido os seguintes valores:

I - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada membro ou suplente da Comissão Permanente de Licitação; Pregoeiro e Equipe de

Apoio, que efetivamente tenha participado do processo de licitação;

II - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Procurador Municipal designado para emitir pareceres e assessorar a comissão ou o pregoeiro no processo licitatório.

PARÁGRFO ÚNICO - Caso o Procurador seja designado a emitir pareceres em outros processos administrativos do consórcio, fará jus ao jeton no valor de R\$ 250,00, sendo devido e pago por cada processo, independente do pedido de reexame, ou reposta a recurso pertinente ao parecer exarado.

Art. 3º - O pagamento de jeton a que se refere os Incisos I e II do artigo anterior será efetuado quando da conclusão do processo licitatório e será de forma proporcional à participação dos membros da comissão nas reuniões e sessões públicas realizadas e ao procurador por ocasião do parecer final do processo.

Art. 4º - O disposto na presente portaria aplica-se a todos os processos licitatórios inclusive aqueles ainda em curso.

Art. 5º- Deverá compor os autos do processo de pagamento de jeton:

I – documento de autorização de pagamento da Presidência;

II – Portaria de nomeação do membro da CPL;

III - Ato de designação do Procurador da Prefeitura encarregado de emitir parecer jurídico no processo.

IV – Cópia de documento de Confirmação da presença nas sessões públicas para os membros da CPL e parecer jurídico para Procurador;

V – Cópia de Cheque

VI – Recibo ou comprovante de depósito do pagamento do jeton.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, ES 08 de Abril de 2014.

\_\_\_\_\_  
CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
Presidente do CIM POLO SUL

**ATA Nº 01 DE 24-03-2014 ASSEMBLÉIA GERAL E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM PÓLO SUL**

Publicação Nº 91

ATA Nº 01/2014 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

Aos vinte e quatro (24) dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze no Museu de Ciência e Tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim, no município de Cachoeiro de Itapemirim, no estado do Espírito Santo, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde do CIM POLO SUL/ES, estando presentes os prefeitos e secretários dos municípios consorciados e demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do consórcio, o Sr. Carlos Roberto Casteglione Dias, procedeu à abertura da reunião agradecendo a presença de todos. Apresentou o nome secretário de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, o Sr. Edison Valentim

Fassatela. Passou então para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e tomadas às seguintes deliberações: Item 01 – Apreciação da Prestação de Contas Fiscais do 3º Quadrimestre, e Balanço Anual referente ao exercício financeiro de 2013 (com parecer do Conselho Fiscal): Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 01, datado de 24/03/2014, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referentes ao terceiro quadrimestre e balanço anual referente ao exercício financeiro de 2013, e recomenda a aprovação da Prestação de Contas do período apreciado, e ainda recomendar a Assembleia Geral a indicação de dois novos membros a compor este Conselho Fiscal, sendo um servidor efetivo municipal e um representante da sociedade civil, tendo em vista que a saída dos membros anteriormente indicados, e, em seguida a Assembleia Geral, por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regulares a prestação de contas do período acima referido e incluiu em outros assuntos a indicação de novos membros para o Conselho Fiscal, sendo registrado o agradecimento aos trabalhos desenvolvidos pelo conselho fiscal. Item 02 – Apreciação da Prestação de Contas gerencial referente às atividades do Cim Polo Sul, dos meses de Dezembro de 2013 e Janeiro de 2014 (Despesas Administrativas e Serviços de Saúde): Foi apresentada a prestação de contas gerencial referente às atividades do Cim Polo Sul referente ao período de dezembro 2013 a janeiro de 2014, com relatórios gerais do consórcio e individualizados por município consorciado, e após os devidos esclarecimentos, a mesma foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Item 03 – Apreciação do relatório referente à situação da celebração do Contrato de rateio 2014: Foi relatado que até o presente momento apenas (quatro) municípios ainda não celebraram o contrato de rateio/2014, registrado ainda que todos os contratos de rateio devem ser publicados na imprensa oficial dos municípios e que fosse observado pelos municípios a fonte dos recursos que serão repassados ao consórcio (recursos próprio e recursos SUS), sendo o relatório e as recomendações aprovadas por unanimidade pelos presentes. Item 04 – Indicação dos membros para composição da Comissão de Inventário: Após esclarecimentos prestados foi deliberado por unanimidade que a Comissão de Inventário terá a seguinte composição: Coordenador, Sr. Marcos Oliveira de Souza, representante de Mimoso do Sul; Sr<sup>a</sup> Gabriella Ferreira Dias, representante do município de Cachoeiro de Itapemirim; Sr.<sup>a</sup> Cláudia Batista Ferreira representante do município de Muqui e Sra. Cristiane Abreu, representante do consórcio, competindo à presidência do consórcio publicar portaria designando a comissão e regulamentando suas atribuições. Item 05 – Indicação dos membros para composição da comissão de Licitação: Após os devidos esclarecimentos foram indicados e aprovados por unanimidade os nomes para composição da CPL do Cim Polo Sul ficando assim composta: Presidente Sr. Dr. Marcos Aurélio Coelho (Município de Cachoeiro do Itapemirim); Cleonice Machado (Município de Castelo); Deivisson Souza Jordão - (Município de Presidente Kennedy); Suplente – Sr<sup>a</sup> Ligia Barros (Município de Mimoso do Sul), competindo aos municípios indicação ao consórcio, de forma expressa (ofício ou e-mail) servidores efetivos que serão designados pelo presidente do consórcio. E ainda foi aprovado por unanimidade que o presidente do consórcio faça a designação de um servidor do quadro jurídico do município de Cachoeiro do Itapemirim com a incumbência de emitir pareceres em processos licitatórios e demais processos do consórcio, evitando a contratação de um advogado para atuar no consórcio no presente momento. Item 06 – Apreciação da Proposta de regulamentação de Concessão de Jeton à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público da Região Polo Sul – Cim Polo Sul: Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a fixar por portaria a regulamentação para concessão de jeton à Comissão de Licitação do Cim Polo Sul nos seguintes valores: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada membro ou suplente da Comissão Permanente de Licitação; Pregoeiro e Equipe de

Apoio, que efetivamente tenha participado do processo de licitação; R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Procurador Municipal designado para emitir pareceres e assessorar a comissão ou o pregoeiro no processo licitatório e ainda caso o Procurador seja designado a emitir pareceres em outros processos administrativos do consórcio, fará jus ao jeton no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo devido e pago por cada processo, independente do pedido de reexame, ou reposta a recurso pertinente ao parecer exarado, excetuando-se deste pagamento meros despachos realizados em processos do consórcio. Item 07 – Participação no II Congresso Nacional dos Consórcios Intermunicipais em São Luis dia 26/03/2014 a 28/03/2014 (Confederação Nacional de Consórcios Intermunicipais do Brasil – Conaci/BR): Feitos os esclarecimentos de que o congresso está sendo organizado pela Confederação Nacional dos Consórcios Intermunicipais do Brasil – Conaci/BR, da qual o Cim Polo Sul é associado fundador, e ainda, da importância do evento como forma de permitir o nivelamento e avanço dos consórcios intermunicipais em novas ações projetos; captação de recursos junto aos governos estadual e federal, bem como na relação institucional com os órgãos de controle, foi aprovado por unanimidade que o consórcio seja representado no congresso pelo presidente do consórcio e pelos empregados do Cim Polo Sul, e os representantes dos municípios consorciados terão suas despesas serão custeadas pelos valores do contrato de rateio do respectivo município. Item 08 - Apreciação da solicitação de ingresso dos Municípios de Alegre e Guaçuí: Os municípios de Alegre e Guaçuí manifestaram o interesse de ingresso no quadro de municípios consorciados do Cim Polo Sul e para tanto, foi entregue a apreciação as leis municipais de nºs 3.275, datada de 02/09/2013 e 3.279 datada de 15/10/2013, de Alegre e Guaçuí respectivamente, versando sobre a ratificação das cláusulas referentes aos direitos, deveres e obrigações constantes do Protocolo de Intenções do Cim Polo Sul, bem como autorização para que o chefe do executivo municipal firme os documentos necessários ao ingresso destes municípios ao Cim polo sul, comprovando o cumprimento dos requisitos contidos no contrato de Consórcio Público para o ingresso de novos consorciados, sendo aprovado por unanimidade o ingresso dos municípios de Alegre e Guaçuí, e ainda, registrado que compete ao presidente do consórcio encaminhar a cada um dos municípios atualmente consorciados minuta de mensagem e projeto de lei versando sobre a ratificação pelo legislativo municipal do ingresso dos municípios supra referidos na forma exigida na lei consorcial. Item 09 - Apreciação da adesão a ata de Registro de preços para Locação de veículo para o Cim Pólo Sul: Após discussão e compreendido a importância ficando deliberada a possibilidade do Consórcio Público da Região Pólo Sul de aderir ata de registro de Preço com outros municípios consorciados. Item 10 - Apresentação dos relatórios atualizados do ICMS/SAUDE/2013: Foram apresentados os relatórios atualizados do ICMS/Saúde/2013, de Janeiro a Dezembro de 2013, sendo aprovado por unanimidade o registro dos mesmos em ata. Item 11 - Apreciação da proposta de alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Público da Região Pólo Sul: \_\_\_\_\_ . Item 12 - Outros Assuntos: \_\_\_\_\_. Item 13 - Agendamento da próxima reunião. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do consórcio, declarou encerrada a reunião às \_\_ horas e \_\_ min, e eu, Katiúscia Scarpini Pavão, diretora executiva do CIM POLO SUL/ES lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

Katiúscia Scarpini Pavão – Dir. Executiva: \_\_\_\_\_  
 Carlos Roberto Casteglione Dias – Presidente: \_\_\_\_\_

**PARECER CONSELHO FISCAL DO CIM PÓLO SUL Nº 01 DE 23 DE MARÇO DE 2014.**

Publicação Nº 92

CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES  
CIM POLO SUL/ES

PARECER Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2014

O Conselho Fiscal, em cumprimento as suas atribuições previstas no Estatuto Social do Cim Polo Sul/ES, reuniu-se aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (2014), às oito horas (08:00), no Museu de Ciência e tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para apreciação da Prestação de Contas do terceiro quadrimestre e Balanço Anual ambos referentes ao exercício financeiro de 2013. Após esclarecimentos prestados pela assessoria contábil e de gestão, pertinentes as contas do período analisado, os membros decidiram pela regularidade das contas apresentadas referentes ao terceiro quadrimestre e Balanço Anual do exercício financeiro de 2013, e, neste sentido recomendam a sua aprovação pela Assembleia Geral do Cim Polo Sul /ES, sendo registrado a recomendação de que na próxima prestação de contas sejam apresentados relatórios contábeis de pagamentos realizados agrupados por município consorciado e por prestador de serviço. E ainda decidiram recomendar a Assembleia Geral a indicação de dois novos membros a compor este Conselho Fiscal, sendo um servidor efetivo municipal e um representante da sociedade civil, tendo em vista que a saída dos membros anteriormente indicados.

Cachoeiro de Itapemirim -ES, 24 de março de 2014.

Claudia Batista Ferreira  
Presidente do Conselho Fiscal

**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010 - EMPRESA A&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**

Publicação Nº 93

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2010

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA A&J SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA – ME

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, Associação Pública de direito Público, sem fins lucrativos, com sede à Rua Presidente Vargas, nº 470, primeiro andar, sala 101, Centro, Mimoso do Sul - CEP 29400-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, representado pelo seu Presidente o Sr. CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS, portador do CPF nº 710.507.017-04, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A&J SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME, com sede à Av. Carlos Moreira Lima, nº 453, Bento Ferreira, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob nº 11.171.095/0001-22, representada por sua sócia Sra. ARACELI ZORZANELLI, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliado na cidade de Cariacica/ES, portadora do documento de Identidade nº 1.401.181 SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº. 072.701.267-39, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência da "cláusula quinta" do

contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica o valor reajustado 7,309% conforme variação anual do IGPM-FGV verificado no período, passando o valor mensal para R\$ 3.400,33 (três mil quatrocentos reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA se compromete a realizar no mínimo 01 (uma) visita técnica por mês, na sede do consórcio, em horário comercial, para esclarecimento de dúvidas e ajustes que se fizerem necessários na escrituração contábil, fiscal e de recursos humanos

**CLAUSULA QUARTA**

Fica a CONTRATADA obrigada a apreciar, mensalmente, os processos e emitir um relatório circunstanciado, fundamentado na legislação pertinente, no prazo de até o 10º dia do mês subsequente, ficando os pagamentos à CONTRATADA condicionados à apresentação do respectivo relatório

**CLAUSULA QUINTA**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 30 de abril de 2014.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL  
CONTRATANTE

A&J SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1

2

**1º CHAMAMENTO PÚBLICO- COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE ESTÁ CREDENCIANDO ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM PÓLO SUL**

Publicação Nº 94

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

O Consórcio Público da Região Pólo Sul do Estado do ES, CIM POLO SUL, comunica a todos os interessados que está credenciando estabelecimentos de saúde para atender aos municípios consorciados com os serviços de Ultrassonografias, Endoscopia, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia, Tomografia, Ressonância, Ecocardiograma, Consultas de Especialidades, Radiografia, Exames Laboratoriais, dentre outros procedimentos.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (28) 3555-1990, e-mail cimposul@gmail.com ou site www.cimposul.com.br, para adquirirem a relação de documentos necessários para credenciamento e, a tabela completa de procedimentos e, valores do Consórcio.

Mimoso do Sul, 09 de Janeiro de 2014

**PORTARIA CIM POLO SUL Nº 12 – P, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, COMPRAS COMPARTILHADAS**

Publicação Nº 95

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 12 – P, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia comissão de licitação de compras compartilhadas do CIM POLO SUL, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de consórcio público e o Estatuto, e com base na deliberação da Assembleia Geral realizada em 04/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a comissão de licitação para compras compartilhadas do CIM PÓLO SUL denominada simplesmente CPL-CC, constituída por um procurador, um representante do Município de Atilio Vivácqua; um representante do Município de Castelo; e um representante do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a qual fica composta na forma abaixo:

- Presidente:

Oldair José Pin – ( Município de Cachoeiro de Itapemim);

- Membros:

Santa Louzada Campos Santos (Município de Atilio Vivácqua);  
Cleonice Machado Rodrigues - (Município de Castelo);  
Oldair da Silva Ferreira – Procurador (Município de Cachoeiro de Itapemirim).

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria observará no que couber, as disposições das leis federais 8.666/93 e 11.107/2005 e Dec Fed. 6.017/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul, 23 de dezembro de 2013.

Carlos Roberto Casteglione Dias  
Presidente do CIM POLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 01/2014**

Publicação Nº 106

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 01/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: RDB – SERVIÇOS MÉDICOS.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 20/02/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias  
Presidente do CIM PÓLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 02/2014**

Publicação Nº 107

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 02/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: CENTRO OFTALMOLOGICO CACHOEIRO LTDA

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 20/02/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias  
Presidente do CIM PÓLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 03/2014**

Publicação Nº 108

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 03/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: CLÍNICA RADIOLÓGICA RAGE MIGUEL LTDA.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 20/02/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias  
Presidente do CIM PÓLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 04/2014**

Publicação Nº 109

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 04/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: EMPRESA LG IMAGEM – LTDA – ME.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 24/02/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias  
Presidente do CIM PÓLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 05/2014**

Publicação Nº 110

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 05/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: CLÍNICA DE ULTRASSONOGRRAFIA DR. PEDRO NAGIBE LTDA.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 07/03/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM PÓLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 06/2014**

Publicação Nº 111

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 06/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: CAMIL – CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ITA-BAPOANA LTDA.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 07/03/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM PÓLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 07/2014**

Publicação Nº 112

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 07/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: BIOTESTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA – ME.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 07/03/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM PÓLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 08/2014**

Publicação Nº 113

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 08/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: BIOLOGIC LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 11/03/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM POLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 09/2014**

Publicação Nº 114

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 09/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: LABORATÓRIO LAAE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 11/03/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM PÓLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 010/2014**

Publicação Nº 115

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 010/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: CEMES CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA – EPP.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 14/03/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM PÓLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 011/2014**

Publicação Nº 116

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 011/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 10/04/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM PÓLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 012/2014**

Publicação Nº 117

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 12/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: ENDOSUL – ENDOSCOPIA DIGESTIVA SUL CAPIXABA – LTDA – ME.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 16/04/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM PÓLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 013/2014**

Publicação Nº 118

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 013/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: LADEIRA &amp; ABDALLAH SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 22/04/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM PÓLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 014/2014**

Publicação Nº 119

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 014/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: ULTRAMED DE ITABAPOANA ULTRA SONOGRAFIA LTDA.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 23/04/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM POLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 015/2014**

Publicação Nº 120

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 015/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: SULMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 09/05/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM PÓLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 016/2014**

Publicação Nº 121

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 016/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: CLINICA DOS ACIDENTADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 09/05/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM PÓLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS  
– PESSOA JURÍDICA Nº 017/2014**

Publicação Nº 122

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 017/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: CITOMED LABORATÓRIO MÉDICO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA – LTDA.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 12/05/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM PÓLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS  
– PESSOA JURÍDICA Nº 018/2014**

Publicação Nº 123

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 018/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: LABORTEST LABORATÓRIO E TESTES CLINICOS LTDA – EPP.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 12/05/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM PÓLO SUL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS  
– PESSOA JURÍDICA Nº 019/2014**

Publicação Nº 124

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 019/2014

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: HW LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços médicos constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do CIM POLO SUL (TPC).

Vigência: A partir da data de sua assinatura, ate 31/12/2014,

Data de Assinatura: 26/05/2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM PÓLO SUL

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037-2014

Publicação Nº 96

#### RESULTADO PREGÃO 037/2014

Foram consideradas vencedoras do Pregão Presencial nº 037/2014 que trata da aquisição de materiais de expediente e literatura infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Roque do Canaã - ES, pois, atenderam todas as exigências editalícias, as seguintes empresas:

a) Miriam Campi ME – Itens Lote 01 – 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 22, 24 e 27 - perfazendo o valor total de R\$ 2.159,70.

b) Comercial Chiaratti Ltda ME – Itens Lote 01 – 01, 03, 04, 09, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, e 28 - perfazendo o valor total de R\$ 6.356,90.  
Itens Lote 02 - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 perfazendo o valor total de R\$ 529,90.

O valor total adquirido do certame perfaz o montante de R\$ R\$ 9.046,50.

RODRIGO NEGRELLI  
Pregoeiro Oficial

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036-2014

Publicação Nº 98

#### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2014

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 0145/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 036/2014, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando às empresas Licitar Produtos e Serviços Ltda EPP, Proluz Comércio e Serviços Elétricos Ltda EPP e Cedro Material de Construção Ltda ME junto aos itens a elas correspondente, conforme abaixo:

a) Licitar Produtos e Serviços Ltda EPP – Itens – 03 e 04 perfazendo o valor total de R\$ 1.056,30.

b) Proluz Comércio e Serviços Elétricos Ltda EPP – Itens – 01, 02, 07 e 08, perfazendo o valor total de R\$ 1.104,95.

c) Cedro Material de Construção Ltda EPP – Itens – 05 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 372,00.

Autorizo a convocação dos representantes legais das empresas acima mencionadas para assinatura do contrato de fornecimento de forma parcelada de fornecimento parcelado de Materiais Elétricos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente e bem como posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 26 de Maio de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

Publicação Nº 105

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 045/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de um Trator cortador de grama, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer, conforme especificações descritas no anexo do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 06/06/2014.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo tal cópia fornecida somente mediante a apresentação do comprovante de depósito no valor de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), na conta corrente Nº 7883325 Agência: 0188 - Banco do Banestes.

RODRIGO NEGRELLI  
Pregoeiro Oficial

## ANEXO XII BALANÇO ORÇAMENTARIO 2013

Publicação Nº 99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA**  
**CONSOLIDADO - PMSRC E CAMARA**  
**ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2013**

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferenças	Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>28.537.000,00</b>	<b>28.704.357,14</b>	<b>-167.357,14</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>	<b>32.438.202,56</b>	<b>24.543.414,08</b>	<b>7.894.788,48</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.084.860,00	1.319.945,35	-235.085,35	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>921.953,27</b>	<b>770.007,64</b>	<b>151.945,63</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	216.000,00	221.694,73	-5.694,73				
RECEITA PATRIMONIAL	220.511,00	285.035,55	-64.524,55				
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	116.000,00	18.105,43	97.894,57				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.619.137,00	26.635.425,62	-16.288,62				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.492,00	224.150,46	56.341,54				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.550.000,00</b>	<b>1.944.494,99</b>	<b>4.605.505,01</b>				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
ALIENAÇÃO DE BENS	200,00		200,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.549.800,00	1.944.494,99	4.605.305,01				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
<b>REC. CORRENTES-OPERAÇÕES INTRAORÇ.</b>							
REC. TRIBUTÁRIA-OPERAÇÕES INTRAORÇ.							
REC. DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇ.							
REC. PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇ.							
REC. AGROPECUÁRIAS - INTRAORÇAMENTÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇ.							
RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAORÇ.							
OUTRAS REC. CORRENTES-OPERAÇÕES INTRAORÇ.							
<b>RECEITA DE CAPITAL-INTRAORÇ.</b>							
ALIENAÇÕES DE BENS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS-INTRAORÇ.							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - INTRAORÇ.							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇ							
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-3.237.000,00</b>	<b>-3.162.914,67</b>	<b>-74.085,33</b>				
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO							
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	-3.237.000,00	-3.162.914,67	-74.085,33				
<b>SUBTOTAL RECEITA</b>	<b>31.850.000,00</b>	<b>27.485.937,46</b>	<b>4.364.062,54</b>	<b>SUBTOTAL DESP.</b>	<b>33.360.155,83</b>	<b>25.313.421,72</b>	<b>8.046.734,11</b>
<b>DEFÍCIT</b>	<b>1.510.155,83</b>			<b>SUPERÁVIT</b>		<b>2.172.515,74</b>	
<b>TOTAL RECEITA</b>	<b>33.360.155,83</b>	<b>27.485.937,46</b>	<b>8.046.734,11</b>	<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>33.360.155,83</b>	<b>27.485.937,46</b>	<b>8.046.734,11</b>

MARCOS GERALDO GUERRA  
 Prefeito Municipal

ELIEGI TOREZANI FERRARI  
 Contadora  
 CRC 011900-O

## NOTA:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior Transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320

2) Foram abertos Créditos Adicionais no valor de R\$ 1.510.155,83 (apresentado na linha DEFICIT). A fonte de financiamento foi o superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.022.534,60, os recursos de convênio no valor de R\$ 337.211,92 (Parecer Consulta TCEES 28/2004) e os recursos de excesso de arrecadação. Esta última no valor de R\$150.409,31, aberta através do Decreto Municipal nº 2.047/2013. Ocorre que parte deste valor se refere a recurso de Convênio com a SEDU, para manutenção do transporte escolar estadual (R\$ 81.682,85), utilizado de forma equivocada como fonte de recurso. O restante (R\$ 68.726,46) decorreu de Transferência Estadual, fundo a fundo, da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde - PECAPS, Decreto Estadual, Nº 3147-R, de 21 de novembro de 2012, regulamentada pela PORTARIA SESA 049-R, de 25/03/2013, não prevista na LOA. Estes recursos foram fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal, não podem ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64. Com base no exposto, segue quadro explicativo do resultado orçamentário do período:

Item	Receita atualizada	Receita Realizada
Receitas	31.850.000,00	27.485.937,46
Despesas	33.360.155,83	25.313.421,72
Resultado do Balanço Orçamentário	(1.510.155, 83)	2.172.515,74
(+) Saldo de Exerc. Ant.(Superavit)	1.022.534,60	1.022.534,60
(+) Recursos de convênios	337.211,92	337.211,92
(+) Recursos excesso*	150.409,31	150.409,31
Resultado Orçamentário Ajustado		2.172.515,74

## ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO 2013

Publicação Nº 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA  
 CONSOLIDADO - PMSRC E CAMARA  
 ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO  
 BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2013

RECEITA			DESPESA		
Código	Títulos	Exercício Atual	Código	Títulos	Exercício Atual
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>			<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>		
<b>O</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>16.932.799,82</b>	<b>O</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>16.155.001,14</b>
O100000000	REC. ORDINÁRIOS	13.136.023,39	O100000000	REC. ORDINÁRIOS	7.518.757,42
O1101000000	MDE	361.892,71	O1101000000	MDE	1.600.064,60
O1201000000	REC. PRÓPRIOS - SAÚDE	1.259.199,29	O1199000000	DEMAIS REC. CUJA APLIC.VINC. A EDUC.	94.798,16
O1299000000	DEMAIS REC. VINC. A SAÚDE	154.286,43	O1201000000	REC. PRÓPRIOS - SAÚDE	4.976.466,06
O1604000000	ROYALTIES DO PETRÓLEO	2.021.398,00	O1299000000	DEMAIS REC. VINC. A SAÚDE	108.369,35
<b>V</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>10.553.137,64</b>	O1604000000	ROYALTIES DO PETRÓLEO	1.856.545,55
V1102000000	FUNDEB - OUTRAS DESP. (40%)	2.136.593,19	<b>V</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>9.158.420,58</b>
V1103000000	FUNDEB - PROF. DO MAGISTÉRIO (60%)	1.072.650,35	V100001400	CONTRAP. CONV. SIGA 007/13-ACADEMIA AO AR LIVRE	303,78
V1105000000	FUNDEB - REMUN. DEP. BANCÁRIOS (40%)	7.347,04	V1102000000	FUNDEB - OUTRAS DESP. (40%)	849.557,87
V1106000000	FUNDEB-REMUN. DEP. BANC. ( PROF. MAG. 60%)	1.046,55	V1103000000	FUNDEB - PROF. DO MAGISTÉRIO (60%)	2.199.196,34
V1107000001	SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	211.361,76	V1107000001	SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	120.484,71
V1107000002	MERENDA ESCOLAR/FNDE	99.030,96	V1107000002	MERENDA ESCOLAR/FNDE	84.347,77
V1107000003	PNATE/FNDE	120.450,97	V1107000003	PNATE/FNDE	119.712,96
V1107000004	APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR EI/FNDE	30.978,49	V1108000100	CONV. A PROG. EDUC./TRANSPORTE ESCOLAR	942.995,13
V1108000100	CONV. A PROG. EDUC./TRANSPORTE ESCOLAR	1.100.423,71	V1108000400	TERMO DE COMP. PAR 6.679/2012 - AQUIS. DE ONIBUS	227.780,00
V1108000400	TERMO DE COMP. PAR 6.679/12 AQUIS. ONIBUS	231.847,48	V1203000000	RECURSOS DO SUS	1.413.929,72
V1202000000	REMUN. DEP. BANC. (REC. PRÓPRIOS-SAÚDE)	3.733,23	V1204000400	CONVÊNIO EQUIPAMENTOS P/ US SEDE	6.497,98
V1203000000	RECURSOS DO SUS	1.698.669,62	V1301000000	RECURSOS DO FNAS	54.450,56
V1204000100	CONVÊNIO TC/PAC 439/2009 ESG.SANITÁRIO	79.794,45	V1302000400	CONV. EST. 122/2010 ASSIST. SOC./EQUIP. CASA PASSA	9,70
V1204000400	CONVÊNIO EQUIPAMENTOS P/ US SEDE	6.497,98	V1302001200	CONVÊNIO ESTADUAL CONST. CASAS POPULARES	300.361,54
V1204000500	CONVÊNIO US SÃO FRANCISCO	2.885,90	V1399000001	DEMAIS REC. ASSIST. SOCIAL/CO-FINANC	122.685,40
V1301000000	RECURSOS DO FNAS	141.983,13	V1501000300	CONVÊNIO SIGA - EQUIPAMENTOS COOPERATIVA	27.482,13
V1302000400	CONV. 122/10 ASSIST.SOC./EQUIP.CASA PASSA	9,70	V1501000800	CONVÊNIO ESTADUAL CONST. QUADRA DE ESPORTE	30.513,00
V1102001200	CONV. ESTADUAL CONST. CASAS POPULARES	302.772,23	V1501001000	CONV. EST. Nº 20/2012/DREN E PAVIM. VILA VERDE	97.721,39
V1399000001	DEMAIS REC. ASSIST. SOCIAL/CO-FINANC	232.242,30	V1501001100	CONV. ESTADUAL Nº 46/2012/PAVIM. SÃO ROQUINHO	253.983,50
V1501000100	CONV. SIGA 0001/2012-FUNDÁGUA/CAIXA SECA	10.471,98	V1501001400	CONVÊNIO SIGA 007/2012 - ACADEMIA AO AR LIVRE	31.461,21
V1501000200	CONV. SIGA 0002/2012 - FUNDÁGUA/OUTORGA	1.121,43	V1502000300	CONV. UNIÃO/1000322-81/2012-AQUIS.CAMINHÃO TRUCK	191.203,06
V1501000300	CONV. SIGA - EQUIPAMENTOS COOPERATIVA	431,08	V1502000600	CONVÊNIO UNIÃO	1.037,57
V1501000700	CONVÊNIO ESTADUAL DREN. E PAVIM. URBANA	385,18	V1601000000	CIDE	1.527,19
V1501000800	CONV. ESTADUAL CONST. QUADRA DE ESPORTE	1.483,92	V1602000000	COSIP	155.220,80
V1501000900	CONVENIO ESTADUAL	2.697,67	V1605000000	ROYALTIES DO PETR. ESTADUAL	1.238.205,96
V1501001000	CONV. EST. 20/2012/DREN E PAVIM. VILA VERDE	95.745,86	V3108000100	REC.CONVÊNIO EDUCAÇÃO - CTE	47.693,10
V1501001100	CONV. EST. Nº 46/2012/PAVIM. SÃO ROQUINHO	252.339,39	V3203000005	REC. SUS - PROJETO CORRÁ P/ VIDA	15.894,95
V1501001300	CONV. 18088476/2010- FUNDÁGUA - REV. NASC.	2.973,84	V3203000006	REC. SUS - PAB VARIÁVEL/PMAQ	33.529,48
V1501001400	CONV. SIGA 007/2012 - ACADEMIA AO AR LIVRE	958,14	V3204000400	CONVÊNIO EQUIPAMENTOS P/ US SEDE	182.891,21
V1502000100	CONV. UNIÃO/1000309-19/2012-PAT.MECAN.(03)	394.247,91	V3301000000	RECURSOS DO FNAS	22.429,78
V1502000200	CONV. UNIÃO/1000303-88/2012-PAT.MECAN.(01)	98.561,95	V3302000400	CONV. Nº 122/2010 SEADH/EQUIP.CASA DE PASSAGEM	1.940,75
V1502000300	CONV. UNIÃO/1000322-81/12-AQUIS.CAM.TRUCK	197.426,39	V3399000003	DEMAIS REC. ASSIST. SOC./CO-FINANC/BENF.EVENTUAL	14.406,80
V1502000500	CONVÊNIO UNIÃO CONST. DE PRAÇA PÚBLICA	1.321,07	V3501000800	CONV. EST. Nº 131/2010/CONST.QUAD. ALTO STA LUZIA	142.718,80
V1502001600	CONV. UN 780011/12 AQUIS. TRAT. E ROLO COM	392.140,16	V3604000000	ROYALTIES DO PETRÓLEO	56.306,80
V1601000000	CIDE	1.499,68	V3605000000	ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	157.263,64
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Código</b>	<b>Títulos</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Código</b>	<b>Títulos</b>	<b>Exercício Atual</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>			<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>		
V1602000000	COSIP	222.935,99	V3999000001	OUTROS REC. DE APLIC.VINC	10.875,04
V1605000000	ROYALTIES DO PETR. ESTADUAL	1.393.831,11	V3999000002	OUTROS REC. DE APLIC.VINC.LEI PELÉ	1.800,96
V1999000001	OUTROS REC. APLIC. VINC.-FEX	243,66			
V1999000002	OUTROS REC. APLIC. VINC.- LEI PELÉ	135,48			
V1999000003	OUTROS REC. APLIC. VINC. - CFEM	1.827,55			
V1999000005	OUTROS REC. APLIC. VINC. MEIO AMBIENTE	39,16			
<b>Total do Grupo:</b>			<b>Total do Grupo:</b>		
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>		
451120100001	DUODÉCIMO - CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000,00	351120100001	DUODÉCIMO - CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000,00
451220200000	DEVOLUÇÃO DE TRANSF. CONCEDIDAS	0,41	351129900000	OUTRAS TRANSF. CONCEDIDAS PARA A EXEC. ORÇAM	0,41
<b>Total do Grupo:</b>			<b>Total do Grupo:</b>		
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>			<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>		
531700000000	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	188.112,14	631400000000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	734.811,33
532700000000	INSC. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	310.000,00	632200000000	RP PROCESSADOS PAGOS	64.493,59
113810800000	CRED. REC. REEMB. DE SAL. FAM. PAG.	17.869,05	113810800000	CRED. A REC. POR REEMB. DE SAL. FAM. PAG.	17.869,05
113810900000	CRED. REC. REEMB. DE SAL. MAT. PAG.	65.029,60	113810900000	CRED. A REC. POR REEMB. DE SAL. MAT. PAG.	65.029,60
218810102001	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	76.526,58	218810102001	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	76.526,58
218810102002	INSS CAMARA	82.103,41	218810102002	INSS CAMARA	82.103,41
218810102999	INSS	809.723,79	218810102999	INSS	809.723,79
218810104001	IRRF DE SERVIDORES	82.276,89	218810104001	IRRF DE SERVIDORES	82.276,89
218810104002	IRRF DE PF/PJ DIVERSOS	15.668,16	218810104002	IRRF DE PF/PJ DIVERSOS	15.668,16
218810104003	IRRF CAMARA	33.217,89	218810104003	IRRF CAMARA	33.217,89
218810108000	ISS	90.221,35	218810108000	ISS	90.221,35
218810110000	PENSAO ALIMENTICIA	15.073,36	218810110000	PENSAO ALIMENTICIA	15.073,36
218810113001	CONTRIBUICAO SINDICAL	3.841,08	218810113001	CONTRIBUICAO SINDICAL	3.841,08
218810115001	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	638.089,65	218810115001	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	638.089,65
218810115002	EMPRESTO.CONSIGNADOS CAMARA	108.550,96	218810115002	EMPRESTO.CONSIGNADOS CAMARA	108.550,96
218810116000	RETENCAO RELATIVA A VALE TRANSP.	4.424,19	218810116000	RETENCAO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	4.424,19
218810199000	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	11.191,84	218810199000	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	11.191,84
218810401000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	3.534,67	218810401000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	260,00

Total do Grupo:			Total do Grupo:		
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>			<b>SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b>		
111000000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.766.865,08	111000000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.638.188,04
111100000000	CAIXA E EQUIV. DE CAIXA EM MOEDA NAC.	3.766.865,08	111100000000	CAIXA E EQUIV. DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.638.188,04
113000000000	DEMAIS CRED. E VAL. A CURTO PRAZO	55.865,33	113000000000	DEMAIS CRED. E VALORES A CURTO PRAZO	59.140,00
113500000000	DEPOSITOS REST. E VALORES VINCULADOS	55.865,33	113500000000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	59.140,00
<b>Total do Grupo:</b>			<b>Total do Grupo:</b>		
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>			<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>		
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>			<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>		
27.485.937,46			25.313.421,72		
27.485.937,46			25.313.421,72		
<b>R E C E I T A</b>			<b>D E S P E S A</b>		
<b>Código</b>	<b>Títulos</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Código</b>	<b>Títulos</b>	<b>Exercício Atual</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>			<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>		
<b>Total do Grupo:</b>			<b>Total do Grupo:</b>		
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>		
<b>TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>			<b>TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>		
1.080.000,41			1.080.000,41		
1.080.000,41			1.080.000,41		
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>			<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>		
<b>RECEBIM. EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>			<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>		
2.555.454,61			2.853.372,72		
2.555.454,61			2.853.372,72		
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>			<b>SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b>		
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERC. ANT.(IV)</b>			<b>SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERC. SEG. (IX)</b>		
3.822.730,41			5.697.328,04		
3.822.730,41			5.697.328,04		
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>			<b>Total do Geral :</b>		
34.944.122,89			34.944.122,89		

MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

ELIEGI TOREZANI FERRARI  
Contadora  
CRC 011900-O

NOTA:

De acordo com estabelecido pelo Anexo 13 da Lei nº. 4.320/64. Indicadores:

a) Quociente Financeiro Real de Execução Orçamentária

Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária liquidada = 27.485.937,46 ÷ 25.313.421,72 = 1,09

Este quociente demonstra a existência de superávit na execução da movimentação financeira.

b) Quociente da Execução Extra-Orçamentária

Receita Extra-Orçamentária/Despesa Extra-Orçamentária = 2.555.454,61 ÷ 2.853.372,72 = 0,90

c) Resultado Financeiro Receita Orçamentária + Receita Extra-Orçamentária - Desp. Orçamentária - Despesa Extra-Orçamentária = 27.485.937,46 + 2.555.454,61 - 25.313.421,72 - 2.853.372,72 = 1.874.597,63.

Assim, verifica-se que houve um resultado financeiro superavitário de R\$ 1.874,057,63

## ANEXO XIV BALANÇO PATRIMONIAL 2013

Publicação Nº 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA  
 CONSOLIDADO - PMSRC E CAMARA  
 ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL  
 BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2013

ATIVO			PASSIVO		
Código	Especificação	Exercício Atual	Código	Especificação	Exerc. Atual
110000000000	ATIVO CIRCULANTE	6.053.301,27	210000000000	PASSIVO CIRCULANTE	369.140,00
111000000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.638.188,04	213000000000	FORN. E CONT. A PAG. A CURTO PRAZO	310.000,00
111100000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.638.188,04	213100000000	FORN. E CONT. PAG. NACIONAIS CURTO PRAZO	310.000,00
111110000000	CAIXA E EQUIV. DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL-CONSOL.	5.638.188,04	213110000000	FORN. E CONT. PAG. NAC. CUR. PRAZO-CONSOLI	310.000,00
111110200000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	276.728,29	213120000000	FORNECEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	310.000,00
111110700000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.361.459,75	218000000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	59.140,00
111110701000	POUPANÇAS	944.664,36	218800000000	VALORES RESTITUÍVEIS	59.140,00
111110702000	FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.416.795,39	218810000000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	59.140,00
112000000000	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	74.860,22	218810400000	DEPÓSITOS NAO JUDICIAIS	59.140,00
112300000000	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	74.860,22	218810401000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	59.140,00
112310000000	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - CONSOLIDAÇÃO	74.860,22			
112310100001	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	74.860,22			
113000000000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	59.140,00			
113500000000	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	59.140,00			
113510000000	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINC.-CONSOL.	59.140,00			
113510100000	DEPÓSITOS E CAUCOES RELAT. A CONT OU CONVENCÕES	59.140,00			
115000000000	ESTOQUES	281.113,01			
115600000000	ALMOXARIFADO	281.113,01			
115610000000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	281.113,01			
115610100000	MATERIAL DE CONSUMO	281.113,01			
120000000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	11.619.505,45	220000000000	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	547.824,77
123000000000	IMOBILIZADO	11.619.505,45	221000000000	OBRIG. TRAB., PREV. E ASSIST. A PAG.	547.824,77
123100000000	BENS MOVEIS	6.649.761,36	221400000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	547.824,77
123110000000	BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	6.649.761,36	221430000000	ENC. SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	547.824,77
123110100000	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIP. E FERRAMENTAS	762.609,14	221430100000	INSS A PAGAR	547.824,77
123110103000	APAR., EQUIP E UTENS. MEDIC., ODONTOL., LABOR. E HOSP.	459.492,82	221430101000	INSS A PAGAR - DEBITO PARCELADO	547.824,77
123110106000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	110.795,66			
123110109000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	11.165,00			
123110121000	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	22.770,15			
123110199000	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIP. E FERRAMENTAS	158.385,51			
123110200000	BENS DE INFORMATICA	402.872,54			
123110201000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	402.872,54			
123110300000	MOVEIS E UTENSILIOS	1.221.323,10			
123110301000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	258.851,55			
123110302000	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	312.803,33			
123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	649.118,22			
123110304000	UTENSILIOS EM GERAL	550,00			
123110400000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUC. E DE COMUNICACAO	29.921,58			
123110402000	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	5.120,58			
123110406000	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	24.801,00			
123110500000	VEICULOS	4.204.480,00			
123110501000	VEICULOS EM GERAL	454.300,00			
123110503000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	3.750.180,00			
123119900000	DEMAIS BENS MOVEIS	28.555,00			
123119999000	OUTROS BENS MOVEIS	28.555,00			
123200000000	BENS IMOVEIS	5.532.004,40			
123210000000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	5.532.004,40			
	<b>TOTAL ATIVO REAL</b>	<b>17.672.806,72</b>		<b>TOTAL PASSIVO REAL</b>	<b>916.964,77</b>
	<b>PASSIVO REAL DESCOBERTO</b>			<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	<b>16.755.841,95</b>
	<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>17.672.806,72</b>		<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>17.672.806,72</b>
	<b>TOTAL ATIVO COMPENSADO</b>	<b>0,00</b>		<b>TOTAL PASSIVO COMPENSADO</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>17.672.806,72</b>		<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>17.672.806,72</b>

MARCOS GERALDO GUERRA  
 Prefeito Municipal

ELIEGI TOREZANI FERRARI  
 Contadora  
 CRC 011900-0

## NOTA:

De acordo com as determinações contidas na Lei nº. 4.320/64.

1) Apresentação das Contas - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 365 dias, estão classificados como circulante;

2) Critérios de avaliação de ativos:

- Aplicações de Liquidez Imediata - Estão demonstrados pelos valores de aplicação, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do Balanço.

- Créditos a curto prazo - referem-se aos Créditos decorrentes da receita tributária municipais em cobrança administrativa/judicial e Estão demonstrados pelo valor do principal acrescido de juros e encargos em conformidade com legislação municipal.

- Estoques - constituído de material de consumo, material de expediente, entre outros e está avaliado ao custo médio de aquisição, que é inferior ao custo de reposição.

- Imobilizado - Os bens e direitos do ativo não circulante - imobilizado- estão registrados pelo custo de aquisição, combinado ainda com os seguintes aspectos: os bens do imobilizado são depreciados pelo método linear a taxas anuais que levam em consideração

- Adoção inicial da NBC T 19.5 - Para efeito da adoção inicial das Normas Brasileiras de Contabilidade - Ativo Imobilizado - Bens móveis - O Município promoveu ajustes no valor dos seus

bens por entender que os mesmos se encontravam registrados por valor

No exercício ocorreu um ajuste no valor de R\$ (2.781.024,83), como exposto:

Descrição	Credito	Debito
Restos a pagar não processado -ajustes para adaptação ao novo plano de conta aplicado ao setor publico - MBCASP	826.491,52	
Acréscimos decorrente de reavaliação de bens móveis	342,00	-3.617.219,11
Decréscimos Acréscimos decorrente de reavaliação de bens móveis		-1.053,09
Transferência de receita de juros da dívida ativa		
Ajustes da dívida tributaria	10.413,37	
Subtotal dos ajustes	837.247,37	-3.618.272,20
Total dos ajustes do exercício		-2.781.024,83

3) Passivo circulante e não circulante - são demonstrados pelos valores conexos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

Obrigações previdenciárias: referem-se às contribuições previdenciárias relativas ao período de apuração 08 a 10/2012 (DEBCAD 40.975.925-2, pedido nº 852610 de 28/12/2012), parcelado em 24 meses, e autorizado pela Lei nº 708/2013; e a mudança na alíquota do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho SAT/RAT e o FAP, período de apuração 01/2010 a 10/2012 (DEBCAD 51.031.840-1, auto de infração de 08/05/2013), parcelado em 40 meses, autorizado pela lei nº 708/2013.

## ANEXO XV VARIAÇÃO PATRIMONIAL 2013

Publicação Nº 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAÃ  
CONSOLIDADO - PMSRC E CAMARA  
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2013

VARIAÇÃO ATIVA			VARIAÇÃO PASSIVA		
Código	Especificação	Exercício Atual	Código	Especificação	Exercício Atual
41000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	1.345.704,94	31000000000	PESSOAL E ENCARGOS	12.758.365,32
41100000000	IMPOSTOS	1.262.249,79	31100000000	REMUNERACAO A PESSOAL	9.990.316,64
41120000000	IMPOSTOS SOBRE PATRIMONIO E A RENDA	395.506,15	31120000000	REMUN. A PESSOAL ATIVO CIVIL-ABRANG. PELO RGPS	9.990.316,64
41121000000	IMPOSTOS SOBRE PATR. E A RENDA-CONSOL.	395.506,15	31121000000	REM. A PESS. AT. CIVIL ABRANG. PELO RGPS-CONSOL.	9.990.316,64
41121020000	IMP. SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URB.	77.868,07	31121010000	VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-RGPS	9.004.403,33
41121030000	IMP. SOBRE RENDA E PROV. DE QUALQ. NATUREZA	252.726,87	31121040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	985.913,31
41121040000	IMP. SOB. TRANS. INTER VIVOS-BENS IMOVEIS E DIR.	64.911,21	31200000000	ENCARGOS PATRONAIS	2.737.880,81
41130000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	866.743,64	31220000000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	2.737.880,81
41131000000	IMP. SOBRE A PRODUCAO E A CIRC.-CONSOL.	866.743,64	31223000000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	2.737.880,81
41131010000	IMP. SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	866.743,64	31223010000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	2.737.880,81
41200000000	TAXAS	83.455,15	31900000000	OUT. VAR. PATRIM. DIMIN.-PESSOAL E ENC.	30.167,87
41210000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	32.052,02	31920000000	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	30.167,87
41211000000	TAXAS PELO EXERC. DO PODER DE POLÍCIA-CONSOL.	32.052,02	31921000000	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS-CONSOL.	30.167,87
41211010000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	32.052,02			
41220000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.403,13			
41221000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-CONSOL.	51.403,13			
41221010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.403,13			
42000000000	CONTRIBUIÇÕES	221.694,73			
42300000000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	221.694,73			
42301000000	CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA-CONSOL.	221.694,73			
42301010000	CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	221.694,73			
43000000000	EXP. VENDA DE BENS, SERV. E DIREITOS	18.105,43	33000000000	USO DE BENS, SERV. E CONS. DE CAP. FIXO	9.823.844,39
43300000000	EXP. DE BENS, DIR. E PRESTAÇÃO DE SERV.	18.105,43	33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.614.820,19
43310000000	VAL. BRUTO DE EXP. BENS, DIR. E PREST. DE SERV.	18.105,43	33110000000	CONSUMO DE MATERIAL	2.550.094,70
43311000000	MULTAS E JUROS DE MORA - DIR. E PREST. DE SERV.	18.105,43	33111000000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.550.094,70
43311060000	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	57,17	33120000000	DISTRIBUICAO DE MATERIAL GRATUITO	64.725,49
43311070000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4,80	33121000000	DISTRIBUICAO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOL.	64.725,49
43311990000	OUT. VAR. PATRIM. AUMENT. PROVENIENTES DE P.	18.043,46	33200000000	SERVICIOS	6.646.763,89
			33210000000	DIARIAS	12.900,00
			33211000000	DIARIAS - CONSOLIDAÇÃO	12.900,00
			33211010000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	12.900,00
			33220000000	SERVICOS TERCEIROS - PF	426.792,34
			33221000000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	426.792,34
			33230000000	SERVICOS TERCEIROS - PJ	6.207.071,55
			33231000000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	6.207.071,55
			33300000000	DEPRECIACAO, AMORT. E EXAUSTAO	562.260,31
			33310000000	DEPRECIACAO	562.260,31
			33311000000	DEPRECIACAO - CONSOLIDAÇÃO	562.260,31
			33311010000	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO	562.260,31
44000000000	VAR. PATRIMONIAIS AUMENT. FINANC.	287.852,74	34000000000	VARIAÇÕES PATRIM. DIMIN. FINANCEIRAS	272.835,46
44200000000	JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.817,19	34100000000	JUR. E ENC. DE EMPREST. FINANC. OBTIDOS	272.835,46
44240000000	JUROS E ENC. DE MORA SOBRE CRED. TRIBUT.	2.817,19	34110000000	JUROS E ENC. DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	272.835,46
44241000000	JUROS E ENC. MORA SOB. CRED. TRIBUT.-CONSOL.	2.817,19	34113000000	JUR. E ENC. DIVIDA CONT. INTERNA-INTER OFSS-UN.	272.835,46
44241010000	MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU	551,18	34113050000	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS	94.732,65
44241020000	MULTAS E JUROS DE MORA - ISS	1.149,77	34113060000	ENC. DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS	178.102,81
44241030000	MULTAS E JUROS DE MORA - ITR	33,35			
44241090000	MULTAS E JUR. DE MORA DA DIVIDA ATIVA - IPTU	672,99			
44241980000	JUROS E ENC. DE MORA SOBRE OUT. CRED. TRIBUT.	409,90			
44241980100	JUROS E ENC. DE MORA SOBRE OUTROS TRIBUTOS	29,80			
44241980200	JUR. E ENC. DE MORA SOBRE DIVIDA ATIVA DE OUT.	380,10			
44500000000	REMUN. DE DEP. BANC. E APLIC. FINANC.	285.035,55			
VARIAÇÃO ATIVA			VARIAÇÃO PASSIVA		
Código	Especificação	Exercício Atual	Código	Especificação	Exercício Atual
44510000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	285.035,55			
44511000000	REMUNERACAO DE DEP. BANCARIOS - CONSOL.	285.035,55	35000000000	TRANSF. E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.194.776,98
45000000000	TRANSF. E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	30.219.409,11	35100000000	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	1.161.748,08
45100000000	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	1.639.484,50	35110000000	TRANSF. CONCEDIDAS P/ A EXEC. ORÇAMENTÁRIA	1.080.000,41
45110000000	TRANSF. RECEBIDAS P/ A EXEC. ORÇAMENTÁRIA	1.080.000,00	35112000000	TRANSF. CONCEDIDAS P/ A EXEC. ORÇAMENT. INTR	1.080.000,41
45112000000	TRANSF. RECEBIDAS P/ A EXEC. ORÇAMENT.-INTRA	1.080.000,00	35112010000	REPASSE CONCEDIDO	1.080.000,00
45112010000	REPASSE RECEBIDO	1.080.000,00	35112010001	DUODÉCIMO - CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000,00
45112010001	DUODÉCIMO - CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000,00	35120000000	OUTRAS TRANSF. CONCEDIDAS P/ A EXEC. ORÇ.	0,41
45120000000	TRANSF. RECEBIDAS INDEP. DE EXEC. ORÇAMENT.	559.484,50	35121000000	TRANSF. CONCEDIDAS-INDEPENDENTE DE EXEC. ORÇ.	81.747,67
45122000000	TRANSF. RECEBIDAS INDEP. DE EXEC. ORÇAMENT.	559.484,50	35122000000	TRANSF. CONCEDIDAS-INDEPENDENTE DE EXEC. ORÇ.	81.747,67
45122020000	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,41	35200000000	TRANSF. INTER GOVERNAMENTAIS	3.162.914,67
45122050000	MOV. FUND. A DEB.-PROP.-INCORP/DESINCORP.	287.016,39	35220000000	TRANSF. AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	3.162.914,67
45122100000	DOAC. RECEB. DE BENS MOV. POR UNID. LOCAL.	272.467,70	35224000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.	302.134,96
45200000000	TRANSF. INTER GOVERNAMENTAIS	28.579.920,61	35300000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT-CON.	302.134,96
45210000000	TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	22.336.872,32	35310000000	INST. DE CARATER ASSIST. CULT. E EDUCACIONAL	257.118,96
45213000000	TRANSF. CONST. LEGAIS DE RECEITAS-INTER OFSS	12.853.711,23	35311000000	ORGANIZACOES DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PUB.	3.000,00
45214000000	TRANSF. CONST. LEGAIS DE RECEITAS-INTER OFSS	9.483.161,09	35311990000	OUTRAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	42.016,00
45220000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.209.243,54	35500000000	TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS	567.979,27
45224000000	TRANSF. DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	3.209.243,54	35501000000	TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS-CONSOL.	567.979,27
45230000000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.033.804,75	36000000000	DEVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	11.914,33
45233000000	TRANSF. VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	1.298.280,00	36100000000	RED. A VALOR RECUP. E AJUSTE P/ PERDAS	11.914,33
45234000000	TRANSF. VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	1.735.524,75	36140000000	VAR. PATRIM. DIMIN. C/ AJUSTE DE PERDAS DE CRED.	11.914,33
			36141000000	VAR. PATRIM. DIMIN. C/ PROVISAO P/ PERDAS DE C.	11.914,33
			36141990000	VAR. PATRIM. DIMIN. C/ AJUSTE DE PERDAS DE OUT.	11.914,33
46000000000	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	538.475,09	37000000000	TRIBUTARIAS	306.491,10
46300000000	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	538.475,09	37200000000	CONTRIBUICOES	306.491,10
46390000000	OUTROS GANHOS COM INCORP. DE ATIVOS	538.475,09	37210000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	306.491,10
46391000000	OUTROS GANHOS COM INCORP. DE ATIVOS-CONSOL.	538.475,09	37213000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTER OFSS UNIÃO	306.491,10
			37213020000	PI5/PASEP	306.491,10
49000000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM. AUMENT.	211.946,90	39000000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM. DIMINUTIVAS	241.718,57
49900000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIM. AUMENT.	211.946,90	39900000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIM. DIMIN.	241.718,57
49950000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS	1.157,28	39990000000	VAR. PATRIM. DIMIN. DECORR. DE FATOS GERADOR	241.718,57
49951000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	1.157,28	39991000000	VAR. PATRIM. DIMIN. DECORR. DE FATOS GERADOR	241.718,57
49951010000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITARIA	1.157,28			
49960000000	INDENIZAÇÕES	210.789,62			
49961000000	INDENIZAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	210.789,62			
49961990000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	210.789,62			
	<b>SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>32.843.184,94</b>		<b>SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>28.609.946,15</b>
	<b>DEFICIT PATRIMONIAL</b>			<b>SUPERAVIT PATRIMONIAL</b>	<b>4.233.238,79</b>
	<b>TOTAL GERAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>32.843.184,94</b>		<b>TOTAL GERAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>32.843.184,94</b>

MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

ELIEGI TOREZANI FERRARI  
Contadora  
CRC-011900/O-8

## NOTA:

De acordo com as determinações contidas na Lei nº. 4.320/64

Na Demonstração das Variações Patrimoniais devem estar demonstradas as alterações ativas e passivas ocorridas no patrimônio, dentro de um exercício financeiro.

Em seguida esclareceremos alguns pontos a respeito dessa demonstração.

- Valorização e ganhos de ativos - encontram-se registrados as incorporações de bens de almoxarifado por inventário no valor de R\$ 176,623,52 e transferência de obras em andamento para acabadas incorporado ao patrimônio do município no valor de R\$ 361.851,57.

-Variações patrimoniais aumentativas - Outra indenizações - refere-se a devolução de saldo de convenio pactuados e faltas de servidores descontadas em folha e restituído ao Município;

-Desvalorização e perdas de ativos - encontra-se registrado o cancelamento da dívida ativa e ajustes de créditos tributário de IPTU, pagos em parcela única com desconto lançado pelo regime de competência.

-Variações patrimoniais diminutivas - encontra-se registrado a devolução de saldos de convênios inter em decorrência de aplicação financeira e ou glosa definitiva.

Resultado patrimonial - o resultado do exercício foi superavitário, visto que as variações ativas superam as variações passivas.

# Vila Valério

## CÂMARA MUNICIPAL

### RESULTADO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 125

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014  
Resultado Final

Objeto: contratação de pessoal a título precário e provisório no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Vila Valério.

Classif.	Candidato	N.º Inscrição	Pontuação
01	Ana Cláudia Albares Thomes	002/2014	135

Vila Valério/ES, em 27 de maio de 2014.

ADAIR GRIGOLETO  
Presidente da Câmara Municipal